

LEI N° 4224, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Autoria: Vereadora Pollyana Fátima Gama Santos

Denomina Rua Maria Nazareth Matos Pinto

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Nazareth Matos Pinto, a atual Rua 11, do Loteamento Jardim Oásis, no bairro do Piracanguaguá, nesta cidade:

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

RUA MARIA NAZARETH MATOS PINTO

- Cidadã Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 26 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa

